



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.916, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 3238/2026, em 16 de abril de 2026,

R E S O L V E :

Art. 1º Concede à servidora FÁTIMA JULIETE DA SILVA DEBRANDI, Matrícula nº 3982, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Educação IV - Especialidade: Secretaria Escolar I, admitida por meio da Portaria nº 7.388, de 06 de março de 2017, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 5 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
23 de abril de 2026.

O Prefeito,



MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo